



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Portaria nº 055/2022

Ementa: Revoga a Portaria nº 051/2022, e institui nova disposição sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo do Poder Legislativo, ficando determinado que não haverá expediente ao público do dia **23 de dezembro de 2022 ao dia 06 de janeiro de 2023** em virtude das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Havendo necessidade do comparecimento de servidor para atender exigências de serviços em andamento ou em decorrência de obrigações inerentes ao cargo com prazo fatal compreendido do Art. 1º, ou ainda em razão de convocação para sessões extraordinárias durante o período de recesso, fica previamente autorizado o computo das horas efetivamente trabalhadas no banco de horas.

Parágrafo único. Para ter direito a compensação das horas/dias trabalhados durante o recesso, o servidor deverá efetuar o registro eletrônico de ponto e a compensação deverá ser solicitada pelo servidor e autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Não servirá como motivação hábil ou justificativa idônea de eventual perda de prazo no cumprimento de obrigação inerente ao cargo, a instituição do período de recesso previsto no Art. 1º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 51/2022.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 15 de dezembro de 2022.

Eluir Cavassin

Presidente da Câmara Municipal
